

LEI N° 327 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

Cria os Cargos que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os seguintes cargos, conforme Anexo Único desta Lei:

- a) 03 (três) cargos de Engenheiro Agrônomo;
- b) 01 (um) cargo de Engenheiro de Pesca;
- c) 05 (cinco) cargos de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2001.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 327 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03 (três)	R\$ 989,60	35%
ENGENHEIRO DE PESCA	01 (um)	R\$ 989,60	35%
TÉCNICO AGRÍCOLA	05 (cinco)	R\$ 400,00	35%